

Cartorio do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Claúdia Valéria Vaz Nogueira

Responsável pelo Expediente

Rua Getúlio Vargas 87, Centro, Nova Iguaçu / RJ

E-mail: cartorio5oficio@hotmail.com

Telefone: (21)3862-4470

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 98594 / CNM: 089698.2.0098594-63 / Recibo: 138803 / Data da Certidão: 14/11/2025.

CERTIFICO que a presente é o inteiro teor da matrícula nº **98594** extraída nos termos do Art. 19, § 1º e §11º da Lei 6015/73, dela constando todos os atos de averbação e registro, bem como todos os eventuais ônus ou gravames e a situação jurídica do imóvel, estando o mesmo situado no 2º distrito de **Nova Iguaçu**. O referido é verdade e dá fé. Dada e passada nesta Cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro. Eu, Etienne Ferreira Dos Santos Pereira, Escrevente, procedi às buscas e assinei eletronicamente.

Custas da Certidão:

20.4.6.* Certidão de ônus reais / int. teor / vintenárias / de arquivo até 20 fls., s/ contar pág. de rosto: 108,60 x 1 = 108,60.

Emolumentos: R\$ 108,60 | Fetj: R\$ 21,72 | Fundperj: R\$ 5,43 | Funperj: R\$ 5,43 | Funarpen: R\$ 6,51 | Pmcmv: R\$ 2,17.

Iss: R\$ 5,43 | Selo: R\$ 2,87 | Total: R\$ 158,16.



Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônico

EFAM 66704 KAG

Consulte a validade do selo em:

www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Cartório do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Claúdia Valéria Vaz Nogueira

Responsável pelo Expediente

Rua Getúlio Vargas 87, Centro, Nova Iguaçu / RJ

E-mail: cartorio5oficio@hotmail.com

Telefone: (21)3862-4470

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 98594 / CNM: 089698.2.0098594-63 / Recibo: 138803 / Data da Certidão: 14/11/2025.

CNM: 089698.2.0098594-63

MATRÍCULA
98.594

FICHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
REGISTRO GERAL

Apartamento 201, do bloco 22, a ser construído, constituído de hall, sala, circulação, 02 quartos, banheiro e cozinha, com área privativa de 43,30m², área privativa total de 43,30m², área de uso comum de 34,02m², e área real total de 77,32m², fração ideal 0,002083 do lote 2, com 125,34m de frente em três segmentos, sendo o primeiro com 21,00m, o segundo com 12,00m (frente do lote para a Rua Ana Carla), e o terceiro com 92,34m, 127,00m na linha dos fundos; 186,20m pelo lado direito em quatro segmentos, sendo o primeiro com 123,53m, o segundo com 30,20m, o terceiro com 21,23m e o quarto com 11,24m, confrontando estes três últimos segmentos com o lote 2-A (Doação) e 133,22m pelo lado esquerdo em dois segmentos, sendo o primeiro com 112,22m e o segundo com 21,00m, com área de 18.885,84m², situado dentro do perímetro urbano, no Residencial "Vila Verde", no Município de Nova Iguaçu-RJ, de propriedade da **CONSTRUTORA TENDA S/A**, com sede na Rua Alvares Penteado, 61 - 5º andar - Centro - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.476.527/0001-35, adquirido por título devidamente registrado no R-1 da matrícula nº 86.135, neste Cartório, bem como memorial de incorporação registrado no R-3 da matrícula nº 93.023, neste Cartório. Nova Iguaçu, 12 de agosto 2016. Eu, _____ (JULIANE DIAS), Auxiliar de Cartório, digitei E eu, _____ (ROSINEIA FRANCISCO), Tabelião Substituto, subscrevi. _____

Tabelião Substituto
CTPS: 27460 - 5:508

AV-1-98.594: Certifico que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se hipotecado à Caixa Econômica Federal conforme R-5 da matrícula 93.023 neste Cartório. Nova Iguaçu, 03 de janeiro de 2017. Eu, _____ (ROSILENE CARDOSO MATEUS DOS SANTOS), Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, _____ (JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS), Substituto do Tabelião, subscrevi. _____

AV-2-98.594: (Protocolo nº 117.292) - **PATRIMÔNIO DE AFETÇÃO** - Nos termos do requerimento firmado pela proprietária Construtora Tenda S/A, representada por seus procuradores Rodrigo Calil de Carvalho e Mauro André Freitas Nascimento, datado de 09/12/2016, com firmas reconhecidas, procede-se esta averbação para fazer constar a que a incorporação objeto desta matrícula **submete-se ao regime de afetação**, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4.591, de 16/12/64, com as alterações da Lei 10.931 de 2/8/2004; que, em decorrência do presente requerimento, constituem-se em patrimônio de afetação, o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculados à incorporação, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, destinam-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tomando-se incommunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Compromete-se a incorporadora, diante de tal regime de afetação, à vinculação de receitas, mediante o qual as prestações pagas pelos adquirentes, até o limite do orçamento da obra, ficam afetadas à construção do edifício, vedado o desvio para outras obras, com o controle financeiro atribuído à comissão de representantes dos adquirentes, conforme requerimento retro mencionado, arquivado. Nova Iguaçu, 03 de janeiro de 2017. Eu, _____ (ROSILENE CARDOSO MATEUS DOS SANTOS), Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, _____ (JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS), Substituto do Tabelião, subscrevi. _____ (Selo Eletrônico EBWW 99545 NQW)

AV-3-98.594: (Protocolo nº 121.015) - Nos termos do requerimento da proprietária Construtora Tenda S.A, firmado por seus representantes legais Mauro André Freitas Nascimento e Luciana Teixeira Telles Cardia, datado de 22/11/2017, com firmas reconhecidas, procede-se esta averbação para fazer constar a construção do: **Apartamento 201, do Bloco 22**, com área de 47,81m², utilização residencial; edificado no lote objeto desta matrícula, legalizado e em condição de habitabilidade através do processo nº 2016/036480, conforme certidão de habite-se Parcial nº 027/2018, emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu em 19/01/2018, arquivada. Nova Iguaçu, 31 de janeiro de 2018. Eu, _____ (WILLIAM CARVALHO DE SOUZA), Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, _____ (JOSÉ FELIPE FRANCISCO ARAÚJO SILVA), Substituto do Tabelião, subscrevi. _____ (Selo Eletrônico ECKW 64854 MSP)

Substituto do Tabelião
CTPS 4061974 Série 001/10

Cartorio do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Claúdia Valéria Vaz Nogueira

Responsável pelo Expediente

Rua Getulio Vargas 87, Centro, Nova Iguaçu / RJ

E-mail: cartorio5oficio@hotmail.com

Telefone: (21)3862-4470

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 98594 / CNM: 089698.2.0098594-63 / Recibo: 138803 / Data da Certidão: 14/11/2025.

CNM: 089698.2.0098594-63

MATRÍCULA

98.594

FICHA

01v

AV-4-98.594: (Protocolo nº 121.569) - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Nos termos do contrato de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia - programa minha casa, minha vida - PMCMV - Recursos FGTS, datado de 28/02/2018, procede-se esta averbação para fazer constar o cancelamento da hipoteca registrada no R-5, da matrícula 93.023, conforme cláusula 1, item 1.7, do contrato retro mencionado, liberando o imóvel objeto desta matrícula do o gravava. Nova Iguaçu, 26 de março de 2018. Eu, BRUNA LUSVARDI (BRUNA LUSVARDI), Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, ROSINEIA FRANCISCO (ROSINEIA FRANCISCO), Tabelião Substituta, subscrevi. Selo Eletrônico ECMK 06851 QQI

R-5-98.594: (Protocolo nº 121.569) - Nos termos do contrato de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia - programa minha casa, minha vida - PMCMV - Recursos FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, datado de 28/02/2018, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **EVERALDO ELIEZER PEREIRA**, brasileiro, servidor publico municipal, portador de carteira de identidade nº 069408490, expedida por Detran/RJ em 27/03/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.674.367-65, solteiro, residente e domiciliado em Rua Jose Dias Guimarães, 1101, Casa 1, Centro, Mesquita - RJ, pelo preço certo e ajustado de R\$ 120.263,52 (cento e vinte mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Foi apresentada a certidão de isenção de ITBI nº 2018/000356, datado de 13/03/2018 e as demais certidões exigidas em lei, arquivadas. Foi realizada a consulta de informação sobre indisponibilidade de bens em nome da transmitente sob o nº 0167818032646720, certificando que até 26/03/2018, nada consta em nome da mesma, arquivada. Nova Iguaçu, 26 de março de 2018. Eu, BRUNA LUSVARDI (BRUNA LUSVARDI), Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, ROSINEIA FRANCISCO (ROSINEIA FRANCISCO), Tabelião Substituta, subscrevi. Selo Eletrônico ECMK 06853 ZRZ

R-6-98.594: (Protocolo nº 121.569) - Nos termos do instrumento acima indicado, EVERALDO ELIEZER PEREIRA, acima qualificado, na condição de FIDUCIANTE, com o escopo de garantia, transferiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4 em Brasília- DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de FIDUCIÁRIA, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, cujo valor da garantia fiduciária é de **R\$ 155.000,00**, para ser paga da seguinte forma: R\$ 15.910,02 com recursos próprios; R\$ 8.330,00 com desconto complemento concedido pelo FGTS e o restante em 325 prestações mensais e consecutivas de R\$ 539,86; Seguro de R\$ 45,97; totalizando R\$ 585,83, calculadas Segundo Price, à taxa nominal de juros de 5,00% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 5,1161% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 05/04/2018, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. A garantia fiduciária, ora contratada, abrange o imóvel identificado e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que os devedor(es)/fiduciante(s) cumpra(m) integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio, oportunidade em que se resolve, nos termos do previsto no artigo 25 da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu, 26 de março de 2018. Eu, BRUNA LUSVARDI (BRUNA LUSVARDI), Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, ROSINEIA FRANCISCO (ROSINEIA FRANCISCO), Tabelião Substituta, subscrevi. Selo Eletrônico ECMK 06852 SHX

Av.7- 98.594 - Protocolo 142.587 - INTIMAÇÃO NEGATIVA - Nos termos do Ofício nº 567568/2025 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-GIGAD/RJ datado de 19/02/2025, assinado por seu representante legal, procede-se esta averbação para fazer constar que a Notificação sob o nº 82.833, não foi entregue a Everaldo Eliezer Pereira, por não ter sido encontrada no endereço indicado e não ter atendido ao comunicado de comparecer ao Cartório para recebimento da mesma, sendo assim, como ora notificado encontra-se em local incerto, inacessível ou ignorado, dou a presente notificação como negativa. Conforme Certidão do Cartório do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, datada de 30/03/2025, assinada por Luciana Regina Costa dos Santos, escrevente autorizado, arquivada. Emol: R\$ 694,25; 20% FETJ; R\$ 138,85; 5% FUNPERJ. (Continua na ficha 02)

Cartorio do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Claúdia Valéria Vaz Nogueira

Responsável pelo Expediente

Rua Getulio Vargas 87, Centro, Nova Iguaçu / RJ

E-mail: cartorio5oficio@hotmail.com

Telefone: (21)3862-4470

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 98594 / CNM: 089698.2.0098594-63 / Recibo: 138803 / Data da Certidão: 14/11/2025.

CNM: 089698.2.0098594-63

MATRÍCULA

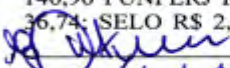
98.594

FICHA

02

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
REGISTRO GERAL

R\$ 34,71; 5% FUNDPERJ: R\$ 34,71; 4% FUNARPEN: R\$ 41,65; 2% PMCMV: R\$ 13,88; 5% ISS: R\$ 34,71; Selo R\$ 2,71; Total: R\$ 995,47. O referido é verdade e dou fé. Nova Iguaçu, 23/09/2025. Eu, , Josiane de Souza Salgueiro, Escrevente, Matrícula CGJ nº 94/23345, digitei. E eu , Sonia Maria Magalhães Emygdio, Substituta Legal da Responsável pelo Expediente, Matrícula CGJ nº 94/781, subscrevo e assino.-(Selo Eletrônico EEZT 20766 GOA)

Av.8 - 98.594 - Protocolo - 145.642 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO. Nos termos do Ofício nº 567568/2025 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, datado de 29/10/2025 expedida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, assinado por seu representante legal, nos termos do contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária em garantia nº 878770280570-3, firmado em 28/02/2018, registrado no R.6 desta matrícula, com fulcro no art. 26§ 7º da Lei 9.514/97, face o decurso do prazo legal sem purgação de mora, procede-se a presente averbação para fazer constar a Consolidação da propriedade em nome da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada, mediante o recolhimento do ITBI a PMNI pela guia nº 2025/003079, número do Título 202501121339 em 09/10/2025, no valor de R\$ 4.912,11, estando este imóvel inscrito na PMNI sob o nº 928372. Emol.: R734,83; FETJ R\$ 146,96 FUNPERJ R\$ 36,74; FUNDPERJ R\$ 36,374; FUNARPEN R\$ 44,08; PMCMV R\$ 14,69; ISS R\$ 36,74; SELO R\$ 2,87; Total R\$ 1053,83. O referido é verdade e dou fé. Nova Iguaçu, 11/11/2025. E Eu , Etienne Ferreira dos Santos Pereira, Escrevente, Matrícula CGJ nº 94/16229, digitei. E eu , Sonia Maria Magalhães Emygdio, Substituta Legal da Responsável pelo Expediente, Matrícula CGJ nº 94/781, subscrevo e assino.-(Selo Eletrônico EFAM66361 ZYZ)